



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 11 de Maio de 2020 – Ano IV – Edição nº 71

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 104-A/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.845.896/0001-61

Decreto Nº 104-A/2020
02/03/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 199.900,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Noventa e Nove Centos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 809 de 2 de janeiro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

090800	SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		
1028	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	199.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	199.900,00
		Total da Unidade R\$	199.900,00
		Valor Total Suplementado R\$	199.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso I.

Índice: I - Suplementação por superávit R\$ 199.900,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VALENTE, 02 de março de 2020

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Página 1 de 1